



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

**ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB**

## REQUERIMENTO

072/07


PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 501 / 2007

Campo Mourão, 09 / 03 / 07 Horas 09:53

Rodrigo

PROTÓCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>12</u> / <u>03</u> / <u>07</u>		
 PRESIDENTE		

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

12 / 03 / 2007



PRESIDENTE

Com fulcro no artigo 160, inciso II, alínea d, do Regimento Interno, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK - PREFEITO MUNICIPAL**, considerando ofício n.º 1257/2006 - DEADM/SEFAD de 12 de dezembro de 2006 (cópia anexa), solicitamos informações quanto à possibilidade de cessão de uso do espaço existente na Praça São José - esquina da Av. Irmãos Pereira com R. Harrison J. Borges -, para ponto de vendas de ingressos para os jogos do Sport Clube de Campo Mourão, bem como para venda de demais artigos esportivos, tendo em vista se tratar de um time mourãoense, diferente do ADAP que antes ocupava o local e não era de nossa cidade. Solicitamos, desta forma, que sejam tomadas as providências cabíveis para cessão de uso pelo Sport Clube Campo Mourão.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

**ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB**

### JUSTIFICATIVA:

É de conhecimento notório que os esportes, em geral, são um bom meio para se obter uma condição física saudável. Também se sabe de seu valor enquanto atividade de lazer - seja praticando-o ou apenas assistindo a sua prática - ou ainda, e o mais importante, enquanto um valioso elemento educativo que serve para o reforço de valores morais adequados e hábitos que valorizam a qualidade de vida. Indiscutivelmente, a importância dos esportes é elevada na sociedade atual.

O princípio básico dos esportes, sobretudo, é a inclusão, ainda mais na paixão nacional chamada "futebol", pois quando o assunto é este independente de raça, religião, ou condição social, todos são iguais quando torcedores do mesmo time.

Buscando o bem-estar social, este Vereador se propôs a colaborar com o time de Campo Mourão – Sport Clube. Assim sendo, torna-se necessária a colaboração do Poder Executivo na implementação de medidas que venham a facilitar o crescimento deste clube que acima de tudo representará nosso Município elevando o nosso nome além fronteiras, como bem colocado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito no ofício citado alhures, o qual informa que o espaço ora solicitado para uso do time encontra-se novamente em posse da Prefeitura.

O caráter de urgência desta solicitação se faz necessário tendo em vista que neste mês, dia 25/03, às 15:30h, no Estádio Municipal Roberto Brezezinski haverá a estréia do nosso time contra o Real Brasil (Curitiba) pelo Campeonato Paranaense da Segunda divisão.

P. Deferimento,

**SALA DAS SESSÕES**, em 09 de março de 2007.

**Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira**  
Vereador PMDB



# Campo Mourão

Cidade Escola




Ofício nº 1257/2006 - DEADM/SEFAD

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
Protocolo nº 3310/2006  
Campo Mourão, 21/12/06 Horas: 12:00  
ROSEMILSON  
PROTOCOLISTA

Campo Mourão, 12 de dezembro de 2006

AO DAL:  
*Aos Autores e ao Colegiado*

  
27  
12  
06

Senhor Presidente,

Em atenção ao **Requerimento** formulado pelo Vereador **Eraldo Teodoro de Oliveira**, emendado pelo Vereador **Sidnei de Souza Jardim**, tenho a informar-lhe e aos Nobres Pares dessa Colenda Casa de Leis que:

Com base nas informações prestadas pelo **Secretário do Desenvolvimento Econômico**:

**Ofício nº 3248-2006-GAB/PRES; Requerimento nº 2255/2006;**

Informamos que foi cedido à título de empréstimo o referido espaço, sem prazo determinado, tendo em vista que naquele momento a entidade esportiva era vista como mourãoense, prestando ao Município relevantes serviços no que tange à elevação do nosso nome além fronteiras. Esclarecemos outrossim, que o mesmo já se encontra novamente em posse da Prefeitura.

Atenciosamente

  
Nelson José Tureck  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
Vereador **Edson Silva de Lima**  
Presidente da Câmara Municipal  
Campo Mourão - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140  
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ MF nº 75904524/0001-06  
www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2007
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	<u>501</u> /2007	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2007

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 09/03 /2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312